



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100062301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIA CAMILA NERY DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 065.214.153-60

Endereço: Travessa Francisco Marrocos Portela - 45 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-540

Telefone: (85) 99130-1378

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/08/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bzm-rvet-gjo>

Relato:

A consumidora de número 6071144 observou um aumento significativo nas faturas referentes aos meses de maio e junho, cujos valores foram, respectivamente, de R\$ 353,98 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) e R\$ 264,13 (duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Em maio, a consumidora entrou em contato com a empresa reclamada para verificar o motivo do aumento e, na ocasião, foi orientada a aguardar, pois a situação seria regularizada no mês seguinte (junho). No entanto, a fatura de junho também foi emitida com valor elevado, contrariando a orientação recebida.

Além disso, a consumidora constatou a cobrança de uma multa por autorreligação na fatura de maio — penalidade esta que não reconhece, uma vez que não realizou nem solicitou tal procedimento.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante dessa situação, a consumidora compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

1. O cancelamento da multa por autorreligação, uma vez que não houve solicitação ou reconhecimento da mesma;
2. A revisão dos valores elevados cobrados nas faturas dos meses de maio (R\$ 353,98) e junho (R\$ 264,13).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Julho de 2025 .

TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIA CAMILA NERY DE SOUSA